



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 14 de agosto de 2024

ANO LVII Nº 13.815

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras
 Departamento de Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PROCURADORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
IPASP
ASSOCIAÇÕES
CONSELHOS MUNICIPAIS
 CTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba

1
2
2
3
3
5
5
6
6
8
18
18
18
19
20
20
20
20

JANE FRANCO OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
 Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

DECRETO Nº 20.092, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Substitui membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba, criado pela Lei nº 9.643/2021 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.334/2022, alterado pelos de nº 19.646/2023, nº 19.745/2023, nº 19.798/2023, nº 19.934/24, nº 19.996/2024, nº 20.022/2024 e nº 20.083/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba foi nomeado pelo Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022, alterado pelos de nº 19.646, de 07 de agosto de 2023, nº 19.745, de 11 de outubro de 2023, nº 19.798, de 30 de novembro de 2023, nº 19.934, de 26 de março de 2024, nº 19.996, de 15 de maio de 2024, nº 20.022, de 06 de junho de 2024 e nº 20.083, de 31 de julho de 2024,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Isabella Karina Adamoli de Losso, suplente, em substituição a Sofia Puppini Rontani, que passa a qualidade de titular, em substituição a Sumaya Hamada Chaouk, representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET; Marcos Yassuo Kamogawa, titular, em substituição a Luis Fernando Rabelo Machado, representante das entidades piracicabanas ligadas à defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

EUCLIDES BARALDI LIBARDI
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.093, DE 12 DE AGOSTOS DE 2024.

Introduz alterações no Decreto nº 18.014/2019 que "regulamenta a Lei Municipal 8.963/2018 no que diz respeito à administração, destinação, comercialização, fiscalização de preços e outros fatores indispensáveis ao funcionamento dos Varejões Municipais".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 18.014, de 12 de setembro de 2019, fica acrescido dos §§ 6º e 7º, com as seguintes redações:

"Art. 8º ...
 ...

§ 6º Serão indeferidos os pedidos advindos de candidatos que tenham vínculo de parentesco de 1º grau ou sejam cônjuges de quaisquer servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 7º Serão excluídos os pedidos de ex-funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento até o período de 1 (um) ano após a exoneração ou saída da pasta."

Art. 2º O inciso IV do art. 10 e o inciso VII do art. 11 do Decreto nº 18.014, de 12 de setembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 10 ...

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.113, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe de denominação de via pública no Loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 1 3

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Zinsly" - cidadão prestante, a Rua 24 (vinte e quatro), do Loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
 Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

LEI Nº 10.114, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe de denominação de via pública no loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 1 1 4

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Zinsly Junior" - cidadão prestante, a Rua 02 (dois), do Loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal